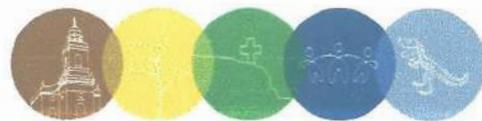


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO
Nº23.02.2023.01-SRPE**

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico, Regime de Execução Indireta, Empreitada Menor Preço Global, Modo de Disputa: "Aberto e Fechado, Tipo menor preço global por lote.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E A JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM LOTES

2.1. A descrição completa dos itens segue na tabela em anexo;

2.2.1 Justificativa para a Divisão em Lotes:

2.2.1.1 Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa;

2.2.1.2 No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Secretarias contratantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos;

2.2.1.3 No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente aquisição faz-se necessária para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a pacientes e acompanhantes do hospital e maternidade Senhora Santana, a fim de que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos a saúde dos pacientes.

3.2 Além disso, a demanda em questão se faz necessário para o prosseguimento das atividades da cozinha comunitária, CRAS (SCFV e demais programas e serviços), bem como nas ações e atividades da Secretaria de Assistência Social necessárias ao atendimento da população no que concerne aos serviços públicos.

3.3 Outrossim, a administração pública deve sempre ser precedida da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da constituição da república de 1988 e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



lei nº 8.666/1993 (lei de licitações). A presente contratação deve compor Registro de Preços de acordo com as normas previstas no Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, no qual a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados;

3.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso III e IV.

3.1 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE

3.1.1 Para o fornecimento dos bens serão emitidas Ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a Empresa vencedora;

3.1.2. O presente instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data da assinatura.

3.1.3 Do Reajuste

3.1.3.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.3.2 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;

3.1.4 Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre a correção feita pelo IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado.

3.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital;

3.2.2 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo do Edital, será assinada pelo(a) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados; terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3.2.3. A altera o da Ata de Registro de Pre os e o cancelamento do registro do fornecedor obedecer o   disciplina do Decreto Federal n  7.892/2013;

3.2.4.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93, sem preju zo da possibilidade de altera es dos contratos eventualmente firmados;

3.2.5 Os pre os registrados na Ata de Registro de Pre os ser o aqueles ofertados nas propostas de pre os dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com pre os iguais ao do licitante vencedor na sequ ncia da classifica o do certame;

3.2.6 O registro a que se refere o item 8.3 tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva, no caso de exclus o do primeiro colocado da ata, nas hip teses previstas no art. 11 do Decreto n  7.892/2013;

3.2.7 A Ata de Registro de Pre os, uma vez lavrada e assinada, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de procedimento de licita o, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Pre os a prefer ncia em igualdade de condi es;

3.2.8 O participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), quando necessitar, efetuar  aquisi es junto aos fornecedores detentores de pre os registrados na Ata de Registro de Pre os, de acordo com os quantitativos e especifica es previstos, durante a vig ncia do documento supracitado;

3.2.9 Os fornecedores detentores de pre os registrados ficar o obrigados a fornecer os produtos do objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no Termo de Refer ncia do edital;

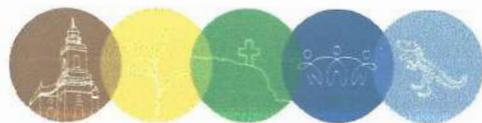
3.2.10 O detentor de pre os registrados que descumprir as condi es da Ata de Registro de Pre os, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Pre os), n o aceitando reduzir os pre os registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inid neo ou impedido para licitar e contratar com a Administra o p blica, e ainda, por raz es de interesse p blico, devidamente fundamentado, ter  o seu registro cancelado;

3.2.11 A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce providenciar  a publica o do extrato da Ata do Registro de Pre os na Imprensa Oficial, di rio oficial dos munic pios do estado do Cear -APRECE;

3.2.12 Os pre os registrados poder o ser revistos a qualquer tempo em decorr ncia da redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

3.2.13 A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce convocar  o fornecedor para negociar o pre o registrado e adequ -lo ao pre o de mercado, sempre que verificar que o pre o registrado est  acima do pre o de mercado;

3.2.14 N o havendo  xito nas negocia es com os fornecedores com pre os registrados, o gestor da Ata, poder  convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os pre os de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Pre os;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3.2.15 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

3.2.16 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial, diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE;

3.2.17 As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.2.18 As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

3.2.19 O licitante que deseje cotar o(s) produto(s) com preços iguais aos do licitante vencedor deverá manifestar-se neste sentido quando da declaração do vencedor da licitação, devidamente registrada na ata da sessão do pregão eletrônico ou presencial;

3.2.20 O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, § único do Decreto Federal nº 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (art. 11, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital;

3.2.21 A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital;

3.2.22 A Ata de Registro de Preços fará constar a relação dos licitantes que manifestaram interesse em fazer parte de Cadastro de Reserva, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

4.2. A Secretaria Contratante é a responsável pelo recebimento e aceitação;

4.2.1. A entrega deverá ser realizada em horário e local combinados com a Secretaria contratante na ordem de compra;

4.2.2. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida;

4.2.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pela Secretaria contratante determinada pelo gestor da unidade;

4.2.4 A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;

4.2.5 A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 72 horas, após notificação por escrito para realizar a troca dos produtos caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE;

4.3 Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.3.1. O fornecedor deverá informar a data e a hora para o recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues de acordo com as respectivas ordens de compra;

4.3.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor;

4.3.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.3.4 A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pela Secretaria contratante não implica em sua aceitação;

4.3.5 Os produtos mesmo que tenha sido entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade;

4.3.6 Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitas, devendo ser retirada pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela (s) unidade (s) requisitante (s), mas, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados(s);

4.3.7 Os produtos deverão ser fornecidos, naquilo que couber, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente;

4.3.8 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação;

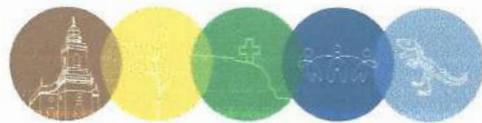
4.3.9 Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca dos produtos, quantidade fornecida, valor unitário e valor total;

4.3.10 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Empresa:

5.2 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;



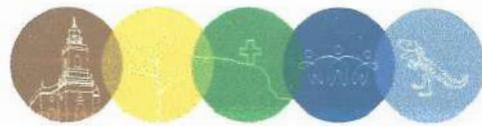
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 5.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.4 Substituir no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas todo e qualquer mercadoria que não atenda as especificações do termo de referência;
- 5.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- 5.6 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce;
- 5.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 5.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.9 Comunicar a Secretaria contratante qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 5.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 5.11 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 5.12 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 5.13 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo;
- 5.14 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Compra;
- 6.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- 6.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos materiais entregues, objetivando a imediata substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

6.6 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de referência/instrumento contratual.

7. DO PREÇO

7.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

7.1.1. O preço global de cada lote é o máximo que a Administração aceitará pagar pelo objeto;

7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato;

8.3 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



8.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do Contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar o Contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento do órgão contratante, a ser informada na lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil. Não sendo necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 07, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência do contrato será aquele informado na lavratura do contrato ou outro instrumento hábil, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.2 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da lei federal nº 8.666/1993.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção com o município de Santana do Cariri-Ce, que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta simplificada no seguinte site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

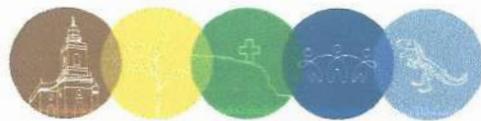
12.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada;

12.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



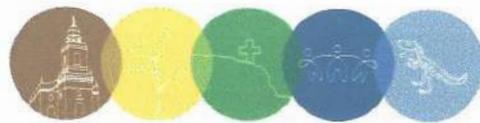
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
 - d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
 - e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;
- Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
 - a.1) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar;
- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §32 da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- c) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;
- d) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;
- e) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz;
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contador/Técnico de contabilidade registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, devidamente registrado na junta comercial competente;
- c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- d) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima;
- e) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital - ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.
- f) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

f.1) **JUSTIFICATIVA:** Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

g) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (para cada lote cotado pelo licitante).

V - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

12.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.4.1. No caso de inabilitação, O(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



12.4.2 Para fins de habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.4.3 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.4 No julgamento da habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.4.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.5 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, O(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

12.5.2.A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.5.3.A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.5.4.A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 90 (noventa) dias, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



13.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. Da Sec. De Governo

Adriano Orlando Casado Marques
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social

Ana Cristina Ferreira Gorgonio Cruz
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carne Bovina Em Picada - tipo coxão mole, cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de compra kg	QUILO	2200	R\$ 41,86	R\$ 92.092,00
2	Carne Tipo Bovina Moída De 1ª In Natura (Colchão Mole): Fresca, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transportada em veículos com sistema de refrigeração, e nas condições exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG	QUILO	3.900	R\$ 41,25	R\$ 160.875,00
3	Carne Bovina Bife - Especificação: Carne de 1ª qualidade, sem osso tipo contrafilé ou, chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor	QUILO	4.344	R\$ 40,48	R\$ 175.845,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



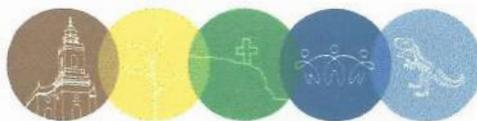
	próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Unidade de compra KG				
4	Charque Bovino - charque tipo carne seca de dianteiro bovino em cubos, características adicionais resfriadas, 1ª qualidade. Pacote de 500g.	PACOTE	400	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
5	CARNE TIPO BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COCHÃO MOLE): Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente	QUILO	720	R\$ 38,08	R\$ 27.417,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG.				
6	Peixe Filetado – (Filé de tilápia sem espinha) – 1º qualidade, congelado e com coloração e odor típicos. Embalagem da entrega primária: saco de polipropileno ou polietileno ou transparente à vácuo (sem bandeja de isopor) sem cristais de gelo no interior da embalagem, que contenha na etiqueta a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega) informações	QUILO	1.760	R\$ 28,51	R\$ 50.177,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



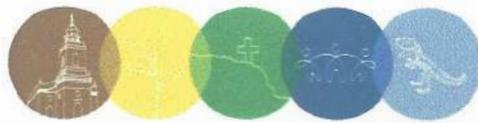
	nutricionais do produto nº no registro do sif, sie ou sim. Embalagem secundária: caixas de papelão. Unidade de compra saco de 1kg.				
7	Frango Fresco - in natura, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de primeira qualidade. Unidade de compra Kg	QUILO	2.700	R\$ 13,79	R\$ 37.233,00
8	Frango Inteiro Congelado - Especificação: Semi-processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de primeira qualidade. Unidade de compra KG	QUILO	1.200	R\$ 13,67	R\$ 16.404,00
9	Linguiça De Frango: Especificação: Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação. Unidade de compra KG	QUILO	1.340	R\$ 18,64	R\$ 24.977,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



10	Peito De Frango - Especificação: Sem osso, semi- processado, congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo de 1kg, em condições de consumo humano, com marca de fabricante, fabricação e qualidade. Registro. Unidade de compra KG	QUILO	3.708	R\$ 21,40	R\$ 79.351,20
11	Salsicha - Produto cárneo industrializado, tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacenta e sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característico, obtida de emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, devem ser embaladas a vácuo, contendo peso de 1kg, por embalagem primária. Validade mínima de 6 meses. Unidade de compra KG	QUILO	848	R\$ 14,13	R\$ 11.982,24
12	Carne Prensada - Tipo fiambre em embalagem tipo lata de 320g, livre de impurezas e sem	UNIDADE	624	R\$ 7,53	R\$ 4.698,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	características da presença de microrganismos, de insetos que impossibilitem o consumo humano. Embalagem com identificação do fabricante, prazo e data de validade.				
13	Sardinha Em Conserva - Embalagem em lata de 125g. Com próprio óleo comestível. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	LATA	2.980	R\$ 5,81	R\$ 17.313,80
14	Mortadela De Frango - Especificação: Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, Amido, água, proteína de soja, miúdos de aves (pode conter fígado, moela e/ou coração), sal, carne de aves, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses. Unidade de compra KG	QUILO	176	R\$ 11,23	R\$ 1.976,48
15	Presunto - Presunto cozido sem capa de gordura. Fatiado em Kg. De primeira qualidade para consumo.	QUILO	150	R\$ 28,59	R\$ 4.288,50
16	Linguiça Mista - Especificação:	QUILO	500	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00





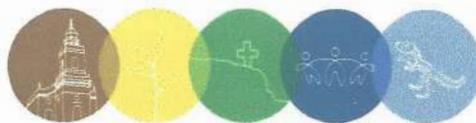


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação. Unidade de compra KG				
17	Queijo Mussarela – Especificação: fatiado em kg, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	264	R\$ 42,77	R\$ 11.291,28
Valor Total Estimado do Lote: R\$ 733.344,14 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).					

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cebola Branca – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade De Compra KG	QUILO	1.260	R\$ 7,37	R\$ 9.286,20
2	Cebola Roxa – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de compra KG	QUILO	1.260	R\$ 7,15	R\$ 9.009,00

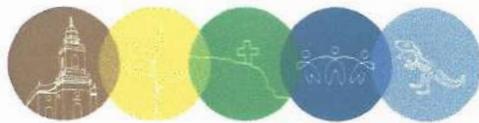


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



3	Abacate - Especificação: Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte. Unidade de compra KG	QUILO	450	R\$ 8,72	R\$ 3.924,00
4	Batata Inglesa - Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Unidade de compra KG	QUILO	1.700	R\$ 7,30	R\$ 12.410,00
5	Abacaxi - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de compra KG	QUILO	1.500	R\$ 6,77	R\$ 10.155,00
6	Abobora - Especificação: de boa	QUILO	917	R\$ 5,44	R\$ 4.988,48

Cariri



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG				
7	Acerola - Especificação: de boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	QUILO	550	R\$ 7,78	R\$ 4.279,00
8	Alface - lisa, fresca, extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, livre de agrotóxico, sem danos físicos e mecânicos acondicionada em sacos. Unidade de compra KG	QUILO	1.169	R\$ 15,25	R\$ 17.827,25
9	Alho Em Cabeça A Granel - De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e	QUILO	1.150	R\$ 32,23	R\$ 37.064,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Unidade de compra KG				
10	Banana - Especificação: In natura e de boa qualidade para o consumo. Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, sem danos físicos do manuseio e transporte, de colheita recente, sem nenhum tipo de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos	QUILO	1.560	R\$ 6,51	R\$ 10.155,60
11	Batata Doce - Especificação: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	QUILO	1.302	R\$ 4,30	R\$ 5.598,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



12	Beterraba - Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Unidade de compra KG	QUILO	1.036	R\$ 5,87	R\$ 6.081,32
13	Caju - Especificação: de boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	QUILO	446	R\$ 11,38	R\$ 5.075,48
14	Cebolinha - Especificação: Maço lisa, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e	MAÇOS	1.600	R\$ 1,93	R\$ 3.088,00


V. A. C.

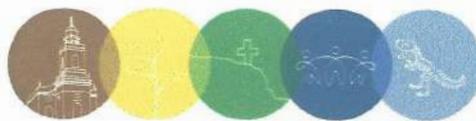



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Maços no mínimo com 12 aste				
15	Cenoura In Natura – Cenoura de primeira qualidade em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano apresentando cor e odor característicos. Unidade de compra KG	QUILO	1.500	R\$ 7,08	R\$ 10.620,00
16	Coentro – Especificação: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	MAÇOS	1.830	R\$ 1,84	R\$ 3.367,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

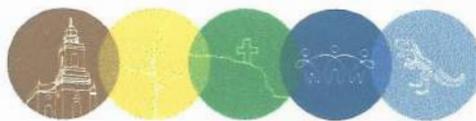


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	Aproximadamente 150g				
17	Chuchu - Especificação: Lavado, liso, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungo. Unidade de compra KG	QUILO	1.144	R\$ 5,50	R\$ 6.292,00
18	Goiaba - Especificação: de boa qualidade. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	QUILO	1.002	R\$ 4,79	R\$ 4.799,58
19	Laranja - fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em	QUILO	1.202	R\$ 6,11	R\$ 7.344,22

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	saco. Unidade de compra KG				
20	Maçã - Maçã in natura; características adicionais: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	QUILO	1.152	R\$ 8,41	R\$ 9.688,32
21	Macaxeira - Especificação: tipo branca ou amarela, fresca e sem casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de compra KG	QUILO	1.500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
22	Mamão - tamanho médio, com 80 a 90% de maturação. Deve apresentar	QUILO	1.308	R\$ 5,32	R\$ 6.958,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	características bem definidas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de compra Kg.				
23	Manga - De primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Unidade de compra Kg	QUILO	1.308	R\$ 6,48	R\$ 8.475,84
24	Maracuja - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	QUILO	1.208	R\$ 8,88	R\$ 10.727,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	CNNPA. De primeira qualidade, In natura. Unidade de compra KG				
25	Maxixe - in natura; Características: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	QUILO	220	R\$ 6,82	R\$ 1.500,40
26	Melancia - in natura; características adicionais: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	QUILO	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
27	Melão - Especificação: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	QUILO	1.302	R\$ 7,23	R\$ 9.413,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou				
28	Ovos De Galinha De Granja Branco - De 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	BANDEJA	1.360	R\$ 24,30	R\$ 33.048,00
29	Ovos De Galinha De Granja Vermelho - De 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	BANDEJA	1.000	R\$ 25,67	R\$ 25.670,00
30	Pimentão Verde - Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	QUILO	810	R\$ 11,52	R\$ 9.331,20

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG				
31	Pimentinha De Cheiro - Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	QUILO	70	R\$ 9,08	R\$ 635,60
32	Quiabo - de qualidade, sadio, novo, limpo. Unidade de compra KG	QUILO	510	R\$ 10,00	R\$ 5.100,00
33	Repolho - Tipo ramoso, in natura, fresco. Características: cabeças fechadas, folhas firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Unidade de compra KG	QUILO	1.110	R\$ 8,74	R\$ 9.701,40
34	Tomate - Maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa	QUILO	1.720	R\$ 7,36	R\$ 12.659,20

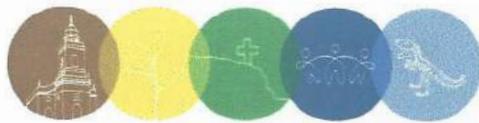


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de compra KG				
35	Uva - Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade. Unidade de compra KG	QUILO	1.376	R\$ 10,52	R\$ 14.475,52
Valor total Estimado do Lote: R\$: 340.409,97 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos)					

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Azeite De Oliva - Especificação: Azeite extra virgem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	UNIDADE	352	R\$ 28,32	R\$ 9.968,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 500 ml.				
2	Ervilha Em Conserva - ervilha em conserva, embalagem tipo lata própria 200g para armazenagem e consumo humano, contendo dados de fabricante e do produto;	UNIDADE	921	R\$ 3,77	R\$ 3.472,17
3	Extrato De Tomate - Especificação: Ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Embalagem de 190 Gramas. Com data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.804	R\$ 2,55	R\$ 4.600,20
4	Macarrão Espaguete Comum: acondicionado em embalagem transparente intacta Fardo com 10 pacotes de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	FARDO	816	R\$ 35,69	R\$ 29.123,04

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá esta fermentada ou rançosa validade mínima de 6 meses				
5	Maionese - Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem 500 gramas	UND	489	R\$ 6,82	R\$ 3.334,98
6	Milho Verde Em Conserva - Especificação: Milho verdes salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado	UND	864	R\$ 3,87	R\$ 3.343,68
7	Óleo De Canola 900 ml - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário,	UND	480	R\$ 15,61	R\$ 7.492,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



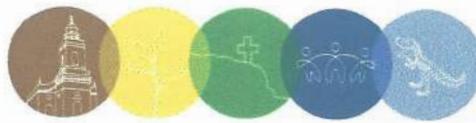
	estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega. Unidade de 900 ml				
8	Óleo Vegetal De Soja Refinado - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml.	CAIXA	160	R\$ 195,65	R\$ 31.304,00
9	Sal Refinado - Pacotes de 1kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PACOTE	656	R\$ 1,04	R\$ 682,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



10	Vinagre - de álcool, tipo vinho branco, claro, frasco com 500ml.	UNIDADE	526	R\$ 2,29	R\$ 1.204,54
11	Adoçante Dietético - Especificação: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	288	R\$ 4,88	R\$ 1.405,44
12	Creme De Leite - tipo: UHT, homogeneizado 20 % de gordura, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 200g	UND	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
13	Fermento Biológico - embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	25	R\$ 25,58	R\$ 639,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



14	Fermento Químico - embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	37	R\$ 6,66	R\$ 246,42
15	Leite Condensado - Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas.	UND	900	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00
16	Manteiga Com Sal - Especificação: De primeira qualidade. Embalagem 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	5.616	R\$ 27,62	R\$ 155.113,92
17	Margarina Com 500 Gramas - Especificação: Embalagem de 500 gramas. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, 60% lipídios. Estabilizante: Mono e diglicerídeos,	UND	1.056	R\$ 7,64	R\$ 8.067,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.					
18	Margarina Com 250 Gramas - Especificação: Embalagem de 250 gramas. Óleos vegetais líquidos e hydrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerideos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes	UND	6.000	R\$ 3,86	R\$ 23.160,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.				
19	Milho Para Munguza - (Canjica de milho amarelo); Embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
20	Milho De Pipoca - Especificação: Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico, com prazo de validade.	PACOTE	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
21	Bolinho Industrializado - Embalagem de 40 gm	UND	16.000	R\$ 1,80	R\$ 28.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



22	Caldo Em Cubo - (Sabor carne) Caixa com 57g contendo 6 tabletes, porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	CAIXA	174	R\$ 2,57	R\$ 447,18
23	Caldo Em Cubo - (Sabor Galinha) Caixa com 57g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	CAIXA	174	R\$ 3,12	R\$ 542,88
24	Caldo Em Cubo - (Sabor Bacon) Caixa com 57g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	CAIXA	174	R\$ 2,91	R\$ 506,34
25	Caldo Em Cubo - (Sabor Legumes) Caixa com 57g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	CAIXA	174	R\$ 2,78	R\$ 483,72
26	Tempero Completo Liquido - com pimenta, sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjericão, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monozoico, 500 ML.	UNIDADE	538	R\$ 4,34	R\$ 2.334,92
27	Alho Picado Com Ervas Sem Sal - Tempero completo, composição mínima; alho,	UNIDADE	120	R\$ 7,74	R\$ 928,80

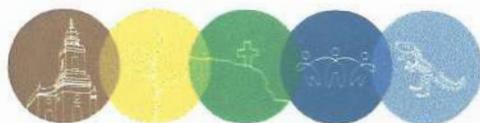


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de pvc leitoso, atóxico, inviolada, contendo 200g do produto.					
28	Colorífico - Obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Unidade de compra KG	QUILO	300	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00	
29	Pimenta Do Reino Em Pó - condimento,	QUILO	50	R\$ 36,69	R\$ 1.834,50	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, características adicionais tipo preta. Unidade de compra KG				
30	Suplemento Alimentar - normocalórico (1.0 kcal/ml na diluição padrão) e hiperprotéico. com 34,5% de proteína (48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro do leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de+B10 vaca), 34,5% de carboidrato (100% maltodextrina) e 31% de gordura (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). sem sabor ideal para ser utilizado em receitas salgadas e doces. Presença de fibras (2,2g/55g de produto - 70% fos e 30% inulina), 11 µg de vitamina d e 480 mg de cálcio em 55 g de produto. sacarose 0g/100ml. não contém glúten. embalagem: lata contendo 400 gramas de produto. Sem sabor. Validade mínima de 12 meses após a entrega.	LATA	100	R\$ 48,86	R\$ 4.886,00
Valor Total Estimado do lote: R\$ 340.949,75 (trezentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)					